



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.702/94

"ALTERA O ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.578/93 E D'OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU(ES) Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES), aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo II a que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.578/93, de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei;

Artigo 2º- As despesas para fazer face à presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementá-lo, na forma disposta na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 110, Incisos I e II e Parágrafo - Único da Lei nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990(LEI ORGÂNICA DE BAIXO GUANDU-ES);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

Chefe do Departamento de Administração, faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,16 de dezembro de 1994.

JOSE FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 16 de dezembro de 1994.

LANA MARA DOS ANJOS

C. DEPARTO ADMINISTRAÇÃO

